



Universidade Estadual do Paraná  
UNESPAR – Campus Paranaguá

# INFORMATIVO ACADÊMICO 2016

## UNESPAR – Campus Paranaguá



[paranagua.unespar.edu.br](http://paranagua.unespar.edu.br)

## ***MENSAGEM DA DIREÇÃO***

***Desejamos a todos os acadêmicos, professores e agentes universitários, um ano letivo de 2016 repleto de conquistas e vitórias.***

***Na certeza de dias melhores, deixamos aqui as sábias palavras de Paulo Freire...***

***“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”***



***Cleverson Molinari Mello***  
***Diretor de Campus***



***Danielle Marafon***  
***Vice-Diretora de Campus***



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## ***MENSAGEM DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS***

O ano de 2016 está sendo atípico para a comunidade acadêmica da UNESPAR Campus Paranaguá. Estamos iniciando já no mês de maio as atividades em que, normalmente, já estariam na metade do segundo bimestre.

Portanto, teremos um ano letivo em que o comprometimento de todos: Direção, Centros de Área, Departamentos, Colaboradores, Docentes e Acadêmicos será fundamental para o bom desempenho de nossas atividades.

O 2016 também está marcando a consolidação da UNESPAR, com alterações significativas com relação à nossa FAFIPAR. Portanto, o aprofundamento nas diretrizes de nossa Instituição é de fundamental importância. O site da UNESPAR disponibiliza todos os Estatutos, Regimentos, Regulamentos e Portarias que orientam a vida acadêmica. É de vital importância que todos nós da comunidade acadêmica conheçamos os documentos que nos norteiam.

O momento político Nacional e Estadual também é outro fator que afeta diretamente as atividades de nossa UNESPAR, uma Universidade Pública que passa por um momento no qual o Ensino Superior não é prioridade e com orçamento cada vez mais reduzido comprometendo até mesmo a manutenção de atividades básicas.

Portanto, o trabalho coletivo da comunidade acadêmica será vital para que possamos enfrentar as dificuldades que aparecerem e com isso superá-las mantendo o Campus de Paranaguá em destaque no Ensino Superior, aproveitando o potencial dos nossos Docentes, com titulação acadêmica entre as melhores e os Acadêmicos aprovados no vestibular dos mais concorridos da Instituição.

Sejam todos bem vindos. Que tenhamos um 2016 de crescimento pessoal e profissional.

***Sebastião Cavalcanti Neto***  
***Assuntos Estudantis***

***Roseneide Maria Batista Cirino***  
***Extensão e Cultura***



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **DADOS GERAIS**

### **A UNESPAR**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, criada pela Lei Estadual nº 13.283m de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 15.500, de 28 de setembro de 2006. Constitui-se a partir da integração das Faculdades Estaduais:

- Faculdade de Artes do Paraná – FAP;
- Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM;
- Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA;
- Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA;
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR;
- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUUV;
- Academia Policial Militar do Guatupê – APMG; e
- Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

A UNESPAR é uma das sete universidades estaduais públicas, com um total aproximado de 12 mil estudantes e 800 professores entre efetivos e temporários.

Atualmente a UNESPAR conta com 63 cursos de graduação, 16 Centros de Área, 36 cursos de especialização, dos quais quatro são gratuitos, um Minter com a Universidade Federal da Bahia, um Dinter em parceria com a Universidade Federal de São Carlos e um Dinter em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

### **MISSÃO**

A UNESPAR tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

### **O CAMPUS PARANAGUÁ**

A UNESPAR Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, sendo criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº 47.667 de 19 de agosto de 1960, sendo reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964.

Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras Anglo-Germânicas.

Atualmente a UNESPAR Campus Paranaguá oferece os cursos de:

<b>Administração</b>	<b>80 vagas</b>	<b>Noturno</b>	<b>Bacharelado</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	50 vagas	Noturno	Bacharelado
<b>Matemática</b>	40 vagas	Noturno	Licenciatura
<b>História</b>	40 vagas	Noturno	Licenciatura
<b>Letras – Habilitação: Português e Literaturas da Língua Portuguesa</b>	40 vagas	Noturno	Licenciatura
<b>Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas</b>	40 vagas	Noturno	Licenciatura
<b>Pedagogia</b>	40 vagas	Vespertino	Licenciatura
<b>Pedagogia</b>	40 vagas	Noturno	Licenciatura
<b>Ciências Biológicas</b>	40 vagas	Integral	Bacharelado
<b>Ciências Biológicas</b>	40 vagas	Integral	Licenciatura

A abrangência da UNESPAR Campus Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios que compõem o Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701.



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

---

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

### **Diretor Geral de Campus**

Professor Cleverson Molinari Mello

### **Vice-Diretora de Campus**

Professora Danielle Marafon

### **Gabinete da Direção**

Edna Eulália de Andrade

### **Diretoria de Finanças**

Professor Manoel Pedro Fagagnoli

### **Controladoria de Campus**

Cláudio Nogas

### **Diretoria de Comunicação e Relações Públicas**

Walter Guimarães da Silva

### **Prefeitura de Campus**

Marcus Paulo Madaloso

### **Diretora de Centro de Área de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação**

Professora Mary Sylvia Miguel Falcão

### **Diretor de Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas**

Professor Adilson Anacleto

### **Divisão de Graduação**

Professora Licéia Alves Pires

### **Divisão de Pesquisa**

Professora Vanisse Simone Alves Correa

### **Divisão de Extensão e Cultura**

Professora Roseneide Maria Batista Cirino

### **Divisão de Planejamento**

Professora Elaine Cristina Lopes

### **Divisão de Administração e Finanças**

Agente Universitário Paulo Neves





# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

### **Divisão de Recursos Humanos**

Agente Universitário Gilmara Cristina Gonçalves de Souza

### **Divisão de Assuntos Estudantis**

Professor Sebastião Cavalcanti Neto

### **Seção de Ensino**

Agente Universitário Evelise Leal Alves Salomão

### **Seção de Registro e Controle Acadêmico**

Rozemari Gomes dos Santos Villanueva

### **Seção de Pesquisa**

Professora Cristienne do Rocio de Mello Maron

### **Seção de Extensão e Cultura**

Professora Leociléia Aparecida Vieira

### **Seção de Finanças**

Agente Universitário Márcia Regina de Moura Santos

### **Seção de Transporte**

Edilson Wiegand

### **Seção de Compras e Licitação**

Agente Universitário Paulo Cesar Almeida de Oliveira

### **Seção de Projetos e Captação de Recursos**

Professora Simone Sartori Jabur

## **COORDENAÇÃO DE CURSO**

**Administração** – Professora Geórgia da Cunha Ben

**Ciências Contábeis** – Professor Cláudio Nogas

**Matemática** – Professor Luiz Renato Rodrigues da Cunha

**História** – Professor Joacir Navarro Borges

**Letras** – Professora Jacqueline Costa Sanches Vignoli

**Pedagogia** – Professor João Guilherme de Souza Corrêa

**Ciências Biológicas** – Professora Cassiana Batista Metri



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

As informações acadêmicas são uma síntese do disposto no Regimento da UNESPAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>

### **Período de Integralização**

O tempo hábil das licenciaturas plenas e bacharelados da Universidade pode ser integralizado no limite estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso (Art. 59 do Estatuto da UNESPAR). As disciplinas se desenvolvem em anos ou semestres letivos, de acordo com o calendário escolar, realizando-se o ensino em semanas de até seis (06) dias letivos (Art. 60 do Estatuto da UNESPAR).

### **Da Matrícula**

Art. 62 A matrícula, ato formal de ingresso no curso de graduação e de vínculo com a Universidade, realiza-se na Secretaria dos diferentes Campi, em prazos estabelecidos no calendário escolar.

Art. 64 A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em prazos fixados no calendário escolar.

Art. 66 É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, dois (02) ou mais cursos de graduação na Universidade.

### **Trancamento de Matrícula**

Art. 67 Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção temporária das atividades escolares, a pedido do aluno.

Art. 68 As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observados os seguintes princípios básicos:

I - ser requerido após um (01) ano em curso e desde que o aluno tenha sido aprovado no mínimo em duas disciplinas;





# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

- II - ser concedido pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos ou não;
- III - Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos;
- IV - O trancamento não assegura ao aluno o reingresso no currículo em curso, sujeitando-se o mesmo a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança havida durante o seu afastamento.

### **Cancelamento de Matrícula**

Art. 69 O cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º - O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

- I - Por transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- II - Por expressa manifestação do aluno;

§ 2º - O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I - Em decorrência de motivos disciplinares que resultem em pena de desligamento;
- II - Se for ultrapassado o prazo de dois (02) anos de trancamento total de matrícula;
- III - Se o aluno não renovar nem trancar a matrícula, de conformidade com as normas legais estabelecidas, neste Regimento, nos prazos do calendário escolar;
- IV - Se o aluno não comparecer às aulas por período estabelecido em regulamento.

### **Das Transferências**

Art. 70 Será permitida transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

- I - De um curso para outro na Universidade;
- II - De outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior para a Universidade, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação;
- III - Da Universidade para outras Instituições de Ensino Superior.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

§ 1º - Não serão aceitas as transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei;

§ 2º - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 71 As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionadas à existência de vagas.

### **Dispensa de Disciplinas**

Art. 72 Os pedidos da dispensa de cursar disciplinas serão submetidos à apreciação do professor da disciplina e do Coordenador de Curso, para posterior deferimento.

Art. 73 Disciplinas cursadas fora da Universidade poderão ser aproveitadas, desde que haja identidade ou equivalência de conteúdo e de carga horária, de acordo com a decisão do Colegiado de Curso responsável pela área da disciplina.

### **Aproveitamento de Estudos**

Art. 75 A requerimento do interessado, e mediante exame específico, a Universidade pode promover o aproveitamento de estudos realizados em curso de graduação, autorizados ou reconhecidos, em cursos de pós-graduação ou sob forma de disciplina isolada, obedecidos, em cada caso, os conteúdos legais exigidos.



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

A avaliação do rendimento escolar está prevista no Regimento da UNESPAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.





# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **INFORMAÇÕES DISCENTES**

### **Da Comunidade Acadêmica**

O Estatuto da UNESPAR, em seu Título VI, Art. 61 define como comunidade acadêmica todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções e os contratados em caráter de transitoriedade, bem como o corpo discente regularmente matriculado nos cursos.

### **Corpo Discente**

Ainda de acordo com o Estatuto da UNESPAR, em seu Título VI e Art. 61, o § 2º destaca que são considerados membros do corpo discente os alunos regularmente matriculados e no § 3º que não poderá integrar colegiados nem exercer o direito a voto o discente que estiver com a matrícula trancada.

Já no Capítulo III, o Art. 73 destaca que o corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos.

### **Da Representação Estudantil (definidos pelo Regimento da UNESPAR)**

Art. 117 O corpo discente terá representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados, nos termos da legislação educacional.

Art. 118 A representação estudantil terá por objeto promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Art. 119 Caberá ao Diretório Central dos Estudantes a indicação da representação junto aos órgãos colegiados do Campus e da Universidade.

Art. 120 Caberá aos Centros Acadêmicos a indicação da representação discente junto aos órgãos colegiados de Centro, de Curso e de Programa.

Art. 121 O Diretório Central dos Estudantes - DCE é regido por estatuto próprio, por ele organizado, nos termos da legislação vigente.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

Parágrafo Único - Os estudantes poderão, ainda, organizarem-se em Diretórios Acadêmicos por Campus e Centros Acadêmicos por Centro e/ou Curso.

### **Representação Discente**

A Representação discente se faz presente em todos os níveis da Administração da UNESPAR, da Básica até a Superior.

#### ***Administração Superior***

Conselho Universitário: 01 discente por campus

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 01 discente por campus

Conselho de Planejamento, Administração e Finanças: 01 discente

#### ***Administração Intermediária***

Assembléia de Campus: todos os discentes

Conselho de Campus: Até 15% do total de membros do Conselho

#### ***Administração Básica***

Centro de Áreas: 01 discente por curso

Conselho de Centro de Área: 01 discente por Centro de Área

Colegiado de Cursos: 01 discente



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

### **DIREITOS E DEVERES**

Os direitos e deveres dos acadêmicos estão definidos no Regimento da UNESPAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>.

Art. 115 Aos membros do corpo discente são assegurados os seguintes direitos e deveres:

- I - Receberem ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- II - Receberem atendimento, por parte da administração, às suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades da Universidade;
- III - Pleitearem assistência e candidatarem-se aos exercícios de monitoria, na forma estabelecida pelos Colegiados de Curso;
- IV - Participarem com direito a voz e voto dos órgãos colegiados da Universidade e seus respectivos Campus, por meio de representação constituída na forma da lei, e disciplinada neste Regimento;
- V - Colaborarem para o aprimoramento do ensino na Universidade;
- VI - Organizarem-se em associações, agremiações e diretórios, na forma da lei;
- VII - Recorrerem das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos para as instâncias superiores;
- VIII - Frequentarem as aulas e demais atividades curriculares e aplicarem a máxima diligência no seu aproveitamento;
- IX - Observarem o regime disciplinar instituído neste Regimento;
- X - Respeitarem o patrimônio da Universidade e zelarem por sua conservação.

### **Do Regime Disciplinar**

Art. 131 Cabe aos corpos docente, discente e de agentes universitários manter a fiel observância dos preceitos exigidos para a boa ordem e dignidade da Universidade.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

Art. 132 O regime disciplinar da Universidade é de responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

I - Respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com a Universidade;

II – Respeito ao exercício das atividades pedagógicas, culturais, científicas e administrativas;

III - Preservação do patrimônio, moral, científico, cultural e material da Universidade;

IV - Obediência às disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentadoras, bem como as determinações emanadas das autoridades e dos colegiados.

Art. 134 Para os membros do corpo docente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:

I - A improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;

II - A perturbação da ordem nas dependências do Campus;

III - O desacato à autoridade, funcionários e colegas;

IV – A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Universidade;

V - Os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da Universidade.

Art. 135 As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Repreensão escrita;

III - Suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;

IV - Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno

O Regimento e Estatuto da UNESPAR encontram-se disponíveis através do endereço eletrônico: <http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos-institucionais>.

### PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

O Que Solicitar	Quem	Como	Quando
<b>Aproveitamento de vagas remanescentes</b>	Portadores de cursos superiores	Requerimento no Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Boletim escolar</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Acesso no aluno <i>online</i> siges.pr.gov.br	A qualquer tempo
<b>Colação de grau de gabinete</b>	Concluintes do curso de graduação que porventura não tiveram condições de realizar a colação na data prevista em calendário	Requerimento no setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	A data será estipulada pela Direção e será realizada somente uma vez no ano
<b>Confirmação de matrícula para 1ª série</b>	Alunos ingressantes	Requerimento <i>online</i>	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Dispensa de disciplinas</b>	Alunos que já cursaram a disciplina em outro curso de graduação. Alunos transferidos de outra Instituição	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos, acompanhado de Histórico escolar original e plano de ensino de disciplinas (conteúdos programáticos)	A data será estipulada através de edital
<b>Justificativa de faltas/Estudos domiciliares</b>	Alunos portadores de afecção congênita ou adquirida, infecções ou traumatismo, desde que conservadas as condições intelectuais, com mais de 15 dias de afastamento	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos. Setor de Controle Acadêmico, com laudo médico	No início do afastamento
<b>Histórico escolar</b>	Alunos e ex-alunos	Solicitação <i>online</i> : paranagua.unespar.edu.br – link: SIGES. Acessar como: aluno <i>online</i> ou comunidade externa	A qualquer tempo. Prazo de 5 dias úteis para confecção
<b>Licença gestação</b>	Alunas grávidas	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos com laudo médico	A partir do início do 8º mês, com duração de 90 dias
<b>Rematrículas para alunos regulares</b>	Alunos regulares de todas as séries	Requerimento <i>online</i>	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Matrícula para 1ª série</b>	Alunos aprovados nos vestibulares e ingressantes pelo SISU	Requerimento na Secretaria / Setor de Controle Acadêmico	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Matrícula em dependências</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento na Secretaria / Setor de Controle Acadêmico	Durante o mês de janeiro



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

<b>Matrícula de dependência em turnos/turmas diferentes</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos com justificativa	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Matrículas de disciplinas isoladas</b>	Egressos da UNESPAR – Campus de Paranaguá e outras IES	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	Data especial estipulada pela Reitoria
<b>Matriz Curricular</b>	Qualquer interessado	Disponível no <i>site</i> da Universidade: <a href="http://paranagua.unespar.edu.br">paranagua.unespar.edu.br</a>	A qualquer tempo
<b>Plano de ensino de disciplinas (Conteúdos programáticos)</b>	Alunos e ex-alunos	Requerimento <i>online</i>	A qualquer tempo. 05 dias para entrega
<b>Reingresso</b>	Alunos desistentes ou com matrícula trancada (dentro do prazo legal)	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	Mês de dezembro e 1ª quinzena do mês de janeiro
<b>Revisão de prova</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	Até 03 dias úteis subsequentes ao lançamento das notas no sistema acadêmico
<b>Segunda chamada de prova</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos (com justificativa)	Até 03 dias úteis contados a partir da data da realização da prova
<b>Segunda via de diploma de graduação</b>	Graduados dos diversos cursos	Requerimento na Secretaria / Setor de Controle Acadêmico com justificativa da solicitação	A qualquer tempo. Inicialmente efetuar o pagamento pelo sistema acadêmico
<b>Trancamento de matrícula</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento <i>online</i>	A partir do 2º ano em curso
<b>Transferência externa</b>	Alunos matriculados em outra instituição	Requerimento na Secretaria / Setor de Controle Acadêmico acompanhado da documentação pertinente	Data estabelecida pela Reitoria para as turmas em que existam vagas ociosas
<b>Transferência interna de curso e turno</b>	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de Expediente – Recepção e Entrega de Documentos	Data estabelecida pela Reitoria para as vagas ociosas
<b>Vestibular</b>	Alunos regulares e concluintes do Ensino Médio ou Ensino Técnico	Inscrição online: <a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>	Data estabelecida pela Reitoria





# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

### **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS**

Os serviços administrativos prestados aos acadêmicos foram regulamentados através da Resolução nº 001/2014 do CAD – Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Os serviços ordinários prestados desde o ingresso até a formatura são gratuitos. A Resolução considera ordinários e, portanto gratuitos, os serviços normais a vida escolar do acadêmico e que caracterizam as primeiras vias de documentos e atos expedidos e praticados pelos órgãos administrativos, para os acadêmicos devidamente matriculados, como:

- I. 1ª via e seguintes de Atestado de Matrícula, modelo oficial;
- II. 1ª via do Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do campus/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico;
- III. 1ª via da Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau;
- IV. 1ª via do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização;
- V. 1ª via do Certificado de participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e outros eventos;
- VI. 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da UNESPAR, modelo simples;
- VII. Guia de Transferência;
- VIII. 1ª via do Histórico Escolar;
- IX. Histórico Escolar por ocasião da expedição do diploma;
- X. 1ª via do Horário de Aulas;
- XI. Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos para o curso;
- XII. Nova oportunidade de prova, de acordo com os casos previstos em lei;
- XIII. Pedido de Transferência Interna de curso e turno.



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXTRAORDINÁRIOS**

De acordo com a Resolução, a UNESPAR prestará, também, serviços administrativos extraordinários, remunerados individualmente no ato do pedido de sua prestação, estando definidos os valores:

<b>Serviço extraordinário</b>	<b>Preço Público (R\$)</b>
Apostila adicional de diploma	R\$ 25,00
Atestados diversos, exceto atestado de matrícula	R\$ 5,00
Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do Campus/ Carteira de Estudante/ Carteira de Registro Acadêmico – 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certidão de conclusão de curso e colação de grau – 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certificado de conclusão de curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento	R\$ 10,00
Confecção e expedição de diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal – 1ª via	R\$ 100,00
Diploma da UNESPAR, modelo simples – 2ª via e seguintes	R\$ 50,00
Diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal – 2ª via e seguintes	R\$ 150,00
Histórico escolar – 2ª via e seguintes	R\$ 15,00
Horário de aulas – 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior	R\$ 100,00
Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação	R\$ 100,00
Matrícula de aluno não-regular – hora/aula semanal	R\$ 10,00
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso – multa/dia	R\$ 10,00
Pedido de reingresso no curso	R\$ 50,00
Pedido de transferência para a UNESPAR	R\$ 50,00
Programa de disciplina (por disciplina)	R\$ 5,00
Livro entregue à Biblioteca do campus após o prazo estabelecido – multa/dia/livro	R\$ 1,00
Atestados e declarações diversas – 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros eventos de extensão – 2ª via e seguintes	R\$ 10,00



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA**

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

A Biblioteca funciona de segunda à sexta-feira das 9h às 22h ininterruptamente.

### **INSCRIÇÃO**

Para se inscrever a biblioteca são necessários os seguintes documentos: RG, atestado de matrícula, comprovante de residências e duas fotos recentes 3 x . Essa inscrição deverá ser renovada a cada ano.

### **SERVIÇOS OFERTADOS**

A Biblioteca é aberta a todos os interessados, sendo o empréstimo privativo à comunidade acadêmica (corpo docente, discente e funcionários) da Instituição. Para habilitar-se ao empréstimo domiciliar é imprescindível que o usuário esteja inscrito na Biblioteca.

### **Limite máximo de obras que podem ser retiradas por empréstimo em domicílio:**

#### **Alunos e Funcionários:**

- Livros: 3 livros por 07 dias corridos;

#### **Professores:**

- Livros: 5 livros por 15 dias corridos;
- Periódicos: 2 periódicos anteriores ao último que constar do acervo da biblioteca por 7 dias corridos;
- Vídeo ou DVD: 2 fitas de vídeo por 2 dias corridos.

#### **Obs.: Não poderão ser retiradas da biblioteca:**

- obras de referências (dicionários, enciclopédias, etc.);
- livros que possuam apenas um exemplar, identificadas como consulta interna;
- empréstimo de 2 (dois) exemplares iguais para o mesmo usuário.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

As obras emprestadas poderão ser renovadas por igual período, até 2 (duas) vezes consecutivas, no dia anterior ou na data do vencimento pelos funcionários no Balcão de Atendimento da Biblioteca, desde que não haja nenhuma reserva da obra e/ou nenhuma pendência do Usuário (multas e/ou obras em atraso).

### **MULTAS:**

Os livros devem ser devolvidos no prazo estabelecido pela Biblioteca, pois o material em atraso implica na cobrança de multa.

A Biblioteca notificará oficialmente o Usuário inadimplente, por meio de e-mail, ao final de cada semestre letivo para que efetue sua regularização junto ao Serviço de Empréstimos. Dessa forma, o Usuário deverá manter o seu cadastro atualizado junto à Biblioteca, comunicando quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

### **SANÇÕES:**

O usuário em débito com a Biblioteca perderá o direito a novos empréstimos e renovações

O extravio de obras da Biblioteca implicará a obrigatoriedade de reposição das mesmas em edições atualizadas ou com indicação da Biblioteca, sem isenção das multas.

### **OBS.:**

A Biblioteca não aceita a devolução de obra incompleta ou danificada pelo Usuário, ficando o responsável obrigado a substituí-la por uma obra nova e idêntica, isto é, a obra danificada ou extraviada deverá ser substituída por outra do mesmo autor e título. Caso haja impossibilidade, a Biblioteca indicará por qual obra será feita a substituição.

A substituição da obra danificada ou extraviada deverá ser efetuada no Balcão de Atendimento da Biblioteca e, após análise e aceite do bibliotecário, deverá ser entregue termo de quitação ao interessado.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

---

### UTILIZAÇÃO DO GUARDA-VOLUMES

Não é permitida a entrada com bolsas no interior da biblioteca, as quais devem ser guardadas no guarda-volumes, entretanto, Os usuários só poderão utilizar os armários durante a permanência na biblioteca.

### ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA

A Biblioteca oferece como suporte:

- **orientações** sobre o funcionamento, organização e uso do catálogo automatizado das bibliotecas;
- **informação bibliográfica** sobre a utilização das obras de referência e outras fontes;
- **consulta livre** aos materiais dos acervos (livros, monografias, revistas especializadas, vídeos, etc.);
- **empréstimo domiciliar personalizado** que possibilita ao usuário retirar materiais da biblioteca, mediante apresentação de documento de identificação e cadastro;
- **treinamento de usuário** com a finalidade de capacitar e integrar o usuário sobre os recursos e serviços oferecidos pelas bibliotecas;
- **espaço de leitura** com entrada livre para o estudo e uso dos materiais das bibliotecas;
- **orientações de normalização bibliográfica** para a elaboração de referências e apresentação de trabalhos científicos.



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## **FUNCIONAMENTO DO SIGES**

O Sistema SIGES é um *software web*, desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar e tem a finalidade de facilitar o acompanhamento da vida acadêmica do aluno. Para acessar o módulo de serviços do aluno, basta abrir o navegador e entrar no endereço do *campus*: paranagua.unespar.edu.br e clicar no *link* "SIGES", no topo da página.

Os alunos regularmente matriculados deverão acessar como aluno *online*. Será necessário informar os dados pessoais (CPF e Data de nascimento). Em caso de problemas no acesso, os acadêmicos das séries iniciais deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do campus para a atualização dos dados de acesso.

Será possível ao acadêmico fazer a atualização dos dados pessoais; acompanhar o lançamento das notas bimestrais através do boletim do aluno; acompanhar a atualização do histórico escolar; fazer solicitações de serviço; rematrícula *online*; e saber as pendências que possui.

Os egressos, acadêmicos com matrícula trancada ou acadêmicos desistentes deverão acessar como “comunidade externa”.

Com exceção de solicitação de 2ª chamada, justificativa de faltas (na forma da lei), e dispensa de disciplinas, que devem ser solicitadas no setor de recepção do campus, todas as demais solicitações devem ser realizadas pelo sistema acadêmico (declarações, certidões, históricos e outros).

No calendário acadêmico anual está o prazo para que os professores façam o lançamento das notas bimestrais no sistema acadêmico.





# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

## CALENDÁRIO 2016 PARA O CAMPUS DE PARANAGUÁ

**Tabela 1: Previsão de dias letivos da Unes par – Campus de Paranaguá**

MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
MAIO	5	5	4	3	3	3	23
JUNHO	4	4	5	5	4	4	26
JULHO	4	4	4	4	4	4	24
AGOSTO	5	5	5	4	4	4	27
SETEMBRO	4	4	3	5	5	4	25
OUTUBRO	4	4	3	4	3	4	22
NOVEMBRO	3	4	4	4	4	4	23
DEZEMBRO	3	3	3	4	4	3	20
JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	2	2	3	3	3	3	16
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>206</b>

### CALENDÁRIO 2016 PARA O CAMPUS DE PARANAGUÁ

**Tabela 2: Previsão de dias letivos por bimestre da UNESPAR – Campus de Paranaguá**

PRIMEIRO BIMESTRE / PRIMEIRO SEMESTRE							
MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
MAIO	5	5	4	3	3	3	23
JUNHO	4	4	5	5	4	4	26
JULHO	1	1	1	1	2	2	8
<b>Total Bimestre</b>							<b>57</b>
SEGUNDO BIMESTRE							
JULHO	3	3	3	3	2	2	16
AGOSTO	5	5	5	4	4	4	27
SETEMBRO	1	1	0	2	2	2	8
<b>Total Bimestre</b>							<b>51</b>
TERCEIRO BIMESTRE / SEGUNDO SEMESTRE							
SETEMBRO	3	3	3	3	3	2	17
OUTUBRO	4	4	3	4	3	4	22
NOVEMBRO	1	2	1	2	2	2	10
<b>Total Bimestre</b>							<b>49</b>
QUARTO BIMESTRE							
NOVEMBRO	2	2	3	2	2	2	13
DEZEMBRO	3	3	3	4	4	3	20
JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	2	2	3	3	3	3	16
<b>Total Bimestre</b>							<b>49</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>32</b>	<b>200</b>



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

MARÇO							O que?	Quando?	Onde?
<b>Dom</b>	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Qua</b>	<b>Qui</b>	<b>Sex</b>	<b>Sáb</b>	Matrículas do SISU	A definir	unespar.edu.br/matriculas
		1	2	3	4	5	Resultado do Vestibular	04	vestibular.unespar.edu.br
6	7	8	9	10	11	12	Matrícula de 1ª chamada de Vestibular	07 e 08	Documentos disponíveis em
13	14	15	16	17	18	19	Edital de 2ª chamada de Vestibular	10	unespar.edu.br/matriculas
20	21	22	23	24	25	26	Matrícula de 2ª chamada Vestibular	14	Pessoalmente na Secretaria
27	28	29	30	31			Edital de 3ª Chamada Vestibular	16	Acadêmica
							Matrícula de 3ª Chamada Vestibular	18	
							Publicação do Resultado das	21	Unespar.edu.br/matriculas
							Solicitações de Vagas		
							Matrículas das Solicitações de Vagas	23 e 24	Secretaria Acadêmica
							Rematrículas	17 a 23	Siges (aluno online)
25 – Sexta-Feira Santa									
ABRIL							O que?		
<b>Dom</b>	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Qua</b>	<b>Qui</b>	<b>Sex</b>	<b>Sáb</b>	Semana Pedagógica	25 a 29	Campus de Paranaguá
					1	2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			
21 – Tiradentes (18 a 23 – Recesso acadêmico e docente)									
							<b>Renovação de matrícula</b>	25 a 30	Online – siges - acesso acadêmico
MAIO							O que?	Quando?	Onde?
<b>Dom</b>	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Qua</b>	<b>Qui</b>	<b>Sex</b>	<b>Sáb</b>	Início do 1º bimestre	02	Campus de Paranaguá
1	2	3	4	5	6	7			
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30	31							
1 – Dia do Trabalhador									
26 – Corpus Christi (27 e 28 – Recesso)									
							Acolhimento dos alunos e organização administrativa e pedagógica	2 a 7	Campus de Paranaguá
JUNHO									
<b>Dom</b>	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Qua</b>	<b>Qui</b>	<b>Sex</b>	<b>Sáb</b>			
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30					
JULHO							O que?	Quando?	Onde?
<b>Dom</b>	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Qua</b>	<b>Qui</b>	<b>Sex</b>	<b>Sáb</b>	Término do 1º bimestre	09	Campus de Paranaguá
					1	2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			
31									
29 – Aniversário de Paranaguá (30 – Recesso)									
							Limite para lançamento de notas do 1º bimestre	18	Professor online



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR – Campus Paranaguá

AGOSTO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			
	1	2	3	4	5	6			
7	8	9	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	31						
SETEMBRO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Término do 2º bimestre Limite para lançamento de notas do 2º bimestre	10 19	Campus de Paranaguá Professor online
				1	2	3			
4	5	6	7	8	9	10			
11	12	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24			
25	26	27	28	29	30				
07 – Independência do Brasil									
OUTUBRO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Término do 3º bimestre Limite para lançamento de notas do 3º bimestre	12 23	Campus de Paranaguá Professor online
						1			
2	3	4	5	6	7	8			
9	10	11	12	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22			
23	24	25	26	27	28	29			
30									
7 – Nossa Senhora do Rosário (8 - Recesso) 12 – Nossa Senhora Aparecida									
NOVEMBRO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Término do 3º bimestre Limite para lançamento de notas do 3º bimestre	12 23	Campus de Paranaguá Professor online
			2	3	4	5			
6	7	8	9	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						
02 – Finados 15 – Proclamação da República (14 – Recesso)									
DEZEMBRO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			
				1	2	3			
4	5	6	7	8	9	10			
11	12	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24			
25	26	27	28	29	30	31			
24 a 31- Recesso acadêmico 25 - Natal									



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Campus Paranaguá

JANEIRO							01 – Ano Novo		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	02 a 31 – Férias Docentes		
1	2	3	4	5	6	7			
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30	31							
FEVEREIRO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Término do 4º bimestre	18	Campus de Paranaguá Siges - Professor online
			1	2	3	4	Limite para lançamento de notas do 4º bimestre	21	
5	6	7	8	9	10	11	Exames Finais	20 a 25	
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28							
28 – Carnaval (27 – Recesso)									
MARÇO							O que?	Quando?	Onde?
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Início do Ano Letivo 2017	20	Campus de Paranaguá
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28							
28 – Carnaval									
01 - Cinzas									



Feriados ou Recessos



Início ou término  
bimestre/semestre e ano letivo



Exames finais